DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima

Termo de Referência 74/2026/ESDEP

*Este documento substitui o **Termo de Referência 70/2026/ESDEP (0836826)***

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (PREMIAÇÃO)

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a premiação do 6º Concurso de Redação da Defensoria do Estado de Roraima (DPE/RR), mediante instituição de prêmio aos vencedores, conforme deverá constar em edital. O Tema desta edição do Concurso é "**A Defensoria Pública do Estado de Roraima na defesa dos direitos das mulheres**", e é destinado às alunas e aos alunos do ensino fundamental e médio, devidamente matriculados nas Escolas Públicas Estaduais, na Capital e Interior do Estado de Roraima, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Categoria ALUNO(A)				
Classificação	Ensino Fundamental Geral	Ensino Médio Geral	Ensino Fundamental Indígena	Ensino Médio Indígena
1° lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria PROFESSOR(A)				
Classificação	Fundamental Geral	Médio Geral	Fundamental Indígena	Médio Indígena
1° lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria ESCOLA		
Classificação	Geral	Indígena

1° lugar:	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00

Valor Total das premiações	30.000,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais.

1.3. Conforme objeto, a presente contratação não se enquadra nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, por tratar-se de pagamento de premiação em pecúnia e para pessoas físicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Concurso público é modalidade licitatória, com fundamento no inciso XXXIX do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133 e na Seção II da Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024. Nesse contexto, a Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR), nos termos do art. 134 da Constituição Federal, possui a missão institucional de promover os direitos humanos e a defesa, em todos os graus, dos necessitados. No cumprimento desse mister, a educação em direitos revela-se como uma das funções mais relevantes, visando prevenir violações e fortalecer a cidadania através da disseminação de conhecimento jurídico básico à população.

2.2. Considerando a realização do 6º Concurso de Redação da DPE/RR para selecionar as melhores obras (textos) sobre o tema: "**A Defensoria Pública do Estado de Roraima na defesa dos direitos das mulheres**";

2.3. Considerando que a realização deste 6º Concurso de Redação reveste-se de fundamental importância para fortalecer o vínculo entre a instituição e a sociedade roraimense, ao propor este tema. Já em sua 6ª edição, consolidou-se como um instrumento pedagógico eficaz para aproximar a instituição da comunidade escolar. A escolha do tema **"A Defensoria Pública do Estado de Roraima na defesa dos direitos das mulheres"** justifica-se pela necessidade urgente de debater a igualdade de gênero, o combate ao feminicídio e a proteção das vítimas de violência doméstica dentro do ambiente educacional, formando jovens multiplicadores de uma cultura de paz e respeito.

2.4. Considerando que o concurso de redação configura-se como uma valiosa ferramenta pedagógica e de engajamento cívico, especialmente entre os jovens estudantes. Ao desafiá-los a pesquisar, analisar e expressar suas ideias sobre a história e o impacto da Defensoria Pública, o certame fomenta o desenvolvimento de habilidades de escrita, leitura crítica e argumentação. Mais do que um simples concurso, a iniciativa promove a educação em direitos, incentivando os participantes a compreenderem o papel crucial da instituição na defesa dos direitos humanos e na inclusão social, alinhando-se com a própria missão da Defensoria de promover a cidadania ativa.

2.5. A necessidade da presente premiação advém da carência de mecanismos extraescolares que incentivem a pesquisa acadêmica e a reflexão crítica sobre direitos humanos no currículo escolar regular. Identificou-se que a mera realização do certame, desprovida de uma premiação condigna e motivadora, resultaria em baixo índice de engajamento, frustrando o objetivo institucional de educação em direitos e a mobilização do público-alvo. A premiação atua como o elemento indutor que garante a atratividade do concurso, incentivando a participação de alunas e alunos do ensino fundamental e médio devidamente matriculados nas Escolas Públicas Estaduais, tanto na Capital quanto no Interior do Estado, promovendo a democratização do acesso à informação jurídica e o fortalecimento do vínculo entre a juventude e a Defensoria Pública.

Portanto, a necessidade desta contratação subdivide-se nos seguintes pontos estratégicos:

1. **Estímulo à Educação em Direitos:** Incentivar alunos a pesquisarem e compreenderem o papel da Defensoria Pública na proteção e assistência à mulher vítima de violência;
2. **Valorização do Mérito Escolar:** Recompensar o esforço intelectual, a escrita e a criatividade dos estudantes da rede pública estadual;
3. **Inclusão Social e Capilaridade:** Garantir que alunos de comarcas do interior tenham acesso às mesmas oportunidades de premiação e visibilidade institucional que os residentes na capital;
4. **Cumprimento do Cronograma Institucional:** Viabilizar a execução do projeto anual em alinhamento com as metas pedagógicas e sociais da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDEP).

2.6. Assim, tendo em vista as características institucionais da Defensoria Pública do Estado de Roraima, seus objetivos e funções institucionais, sua missão e visão, e ainda, a relevância do tema, este concurso se justifica na medida em que se propõe a contribuir com a conscientização sobre os serviços defensoriais, desempenhando o papel institucional de Educação em Direitos.

3. SUSTENTABILIDADE

3.1 Verifica-se um alinhamento com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS número 4, que é "Educação de qualidade – garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos". Tendo em vista que as redações frutos da premiação serão divulgadas pública e gratuitamente, isso contribui com este importante ODS, pois as as obras divulgadas contribuem para para a educação e aprendizagem.

3.2. Ainda, a presente premiação pauta-se pelo princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133/2021), observando as dimensões ambiental, social e cultural, com especial atenção às particularidades do contexto amazônico em que a DPE/RR está inserida:

3.2.1. Dimensão Ambiental e Ecoeficiência Amazônica

Sempre que possível, a especificação dos prêmios priorizará equipamentos com selos de eficiência energética (Procel/Energy Star) e logística reversa garantida pelos fabricantes. No contexto regional, busca-se mitigar o impacto ambiental reduzindo o uso de materiais descartáveis durante as cerimônias de premiação e incentivando a submissão de redações por meios digitais, visando a redução do consumo de papel e dos resíduos sólidos gerados.

3.2.2 Dimensão Social e Regional

A contratação promove a justiça social ao garantir premiações idênticas para capital e interior, reconhecendo as dificuldades logísticas das comunidades mais isoladas de Roraima. Ao fomentar o debate sobre os direitos das mulheres, o concurso atua diretamente na prevenção de violências, contribuindo para a redução de indicadores sociais negativos e fortalecendo a rede de proteção às mulheres em contextos de vulnerabilidade amazônica, incluindo comunidades indígenas e ribeirinhas alcançadas pela rede estadual de ensino.

3.2.3. Dimensão Cultural e Identidade Local

O concurso valoriza a produção intelectual de jovens roraimenses, incentivando que a temática da defesa da mulher seja abordada sob a perspectiva da realidade local (migração, diversidade étnica e vivência transfronteiriça). A premiação serve como reconhecimento do talento local, estimulando o pertencimento e a valorização das expressões culturais e literárias produzidas na Amazônia Setentrional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Visando atender à demanda, é necessário o pagamento das premiações previstas nas tabelas do item 1.1 deste Termo de Referência, para os(as) alunos(as) classificados(as) em 1º, 2º e 3º colocados(as) no ensino

fundamental e o mesmo para os do ensino médio, além dos(as) professores(as) orientadores(as) e as escolas vencedoras.

4.2 Ainda, as especificações a serem observadas são as seguintes:

4.2.1. ETAPA 1- DA SELEÇÃO INTERNA PELAS ESCOLAS:

4.2.1.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA**, **ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA** será realizada em duas fases: a primeira, a cargo das escolas participantes e a segunda à cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR; conforme os seguintes critérios e etapas:

a) As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a). Após selecionadas, as 03 (três) melhores redações de cada categoria serão submetidas pela gestão da escola, conforme item 4.2.2 deste Termo de Referência;

b) Os(as) alunos(as) não podem submeter as redações ao presente concurso. Apenas os gestores das escolas poderão fazê-lo;

c) A redação deve ser realizada individualmente, no ambiente escolar, redigida à mão, com letra legível, utilizando-se de caneta esferográfica, preta ou azul, com apoio do professor(a) orientador (a), tratando do tema "**A Defensoria Pública do Estado de Roraima na defesa dos direitos das mulheres**";

d) A redação deve ser confeccionada no Formulário de Redação, disponibilizado no endereço eletrônico do 6º Concurso da DPE/RR (concursoderedacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br), que deve ser impresso, entregue aos(às) alunos(as) para confeccionarem as redações à caneta de tinta azul ou preta e, após a seleção interna feita pela escola, serem escaneadas pelo responsável na escola e enviadas à DPE (as três melhores redações de cada categoria), no momento da inscrição;

e) A redação deve ser devidamente identificada; ser inédita e original; ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;

f) Ser redigida em prosa, na modalidade formal da língua portuguesa, atendendo ao tipo textual dissertativo-argumentativo;

g) A redação não necessita de título;

h) Ser inédita e original. Entende-se por inédita a obra não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação e entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

4.2.1.2. Para a participação no 6º Concurso de Redação é necessário que as instituições de ensino acessem o endereço eletrônico concursoderedacao.rr.def.br ou escolasuperior.rr.def.br , onde serão disponibilizadas todas as informações e formulários atinentes ao certame;

4.2.1.3. Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de inscrição, as escolas poderão contatar a ESDEP (Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima), pelo telefone (95) 2121-0286 ou 98419-5950 ou pelo e-mail concursoderedacao@rr.def.br, ou pessoalmente no prédio da ESDEP, situado à Rua Coronel Pinto, 48, Centro de Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 8h00 às 14h00;

4.2.1.4. Só será permitida uma redação inscrita por aluno;

4.2.1.5. As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a);

4.2.2 ETAPA 2 - DAS INSCRIÇÕES JUNTO À DPE:

4.2.2.1 Após a Etapa 1, as inscrições e submissões no 6º Concurso de Redação serão realizadas por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponível em concursoderedacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br, no período de **08 de julho a 18 de setembro de 2026**.

4.2.2.2. Além do preenchimento do Formulário de Inscrição, as escolas participantes deverão anexar os seguintes documentos:

a) Relatório de Atividades da escola, detalhando as atividades de sensibilização e incentivo da comunidade escolar desenvolvidas (modelo livre, sem fotos, salvo em formato .pdf);

b) Registro fotográfico das ações (máximo de 20 fotos) e/ou vídeo (máximo de 5 vídeos de duração máxima de 1 minuto cada), detalhando dias, locais e horários que foram realizadas;

c) As redações concorrentes (as 3 melhores no âmbito de cada escola e categoria, em formato .pdf);

d) Termo de Autorização de Cessão de Imagem e Fala (disponível no site do Concurso), assinado pelo responsável legal do(a) aluno(a) menor;

e) Documento oficial com foto do(a) aluno, do responsável legal (se menor) e do professor(a) orientador(a);

f) Termo de Consentimento;

g) Termo de Cessão de Direitos Autorais.

4.2.3 ETAPA 3 - PRÉ-AVALIAÇÃO: Etapa na qual a Comissão Especial do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições do edital de abertura, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material.

4.2.4. ETAPA 4 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

4.2.4.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA**, **ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA,** após a Etapa 1, ficará a cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR, conforme os seguintes critérios:

4.2.4.2. Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações que não forem escritas à caneta, forem ilegíveis ou plagiadas ou que não atendam a qualquer dos requisitos do edital de abertura.
4.2.4.3. Os trabalhos apresentados serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por 3 (três) integrantes, sendo um(a) Defensor(a) Público(a) e dois(duas) servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a serem designados(as) em ato específico do Defensor Público-Geral;

4.2.4.4. Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

a) O conteúdo - 0 a 3,0
b) A criatividade - 0 a 2,0;
c) A originalidade - 0 a 1,0;
d) A pertinência temática - 0 a 1,0;
e) A clareza no desenvolvimento das ideias - 0 a 2,0;
f) A correção ortográfica e gramatical do texto - 0 a 1,0.

NOTA FINAL= a + b + c + d + e + f.

4.2.4.5. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade maior e o segundo critério, o conteúdo da redação.

4.2.4.5.1. Serão desclassificados os trabalhos: enviados fora do prazo definido; que não se enquadrarem no tema ou nas especificações do edital de abertura e eventuais editais subsequentes sobre a matéria; decorrentes de plágio ou fraude; que apresentem divergências entre os dados na folha de redação e no formulário de inscrição;

4.2.4.6. Para a seleção das categorias **PROFESSOR(A) – GERAL** e **PROFESSOR(A) – ESCOLA INDÍGENA** serão premiados(as) os(as) Professores(as) que fizerem parte do processo, na condição de orientadores dos estudantes, conduzindo as atividades iniciais de orientação, avaliação e seleção preliminar dos textos, dos(as) alunos(as) vencedores (1º, 2º e 3º lugares), das redações das Categorias participantes. Em caso de participação de mais de um(a) professor(a) orientador por aluno(a) vencedor(a) em 1º, 2º ou 3º colocados(a), a premiação será entregue ao primeiro nome constante no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESCOLA como "PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELAS REDAÇÕES".

4.2.4.7. Serão escolhidos pela Comissão Julgadora os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização das Categorias ESCOLA-GERAL e ESCOLA INDÍGENA (1º, 2º e 3º lugares), bem como, as três melhores redações (1º, 2º e 3º lugares) de cada Categoria **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA**, **ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA;**

4.2.4.7.1 Nas Categorias **ESCOLA-GERAL e ESCOLA INDÍGENA** serão consideradas: a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas escolas. Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

a) a criatividade - 0 a 3,0
b) A originalidade - 0 a 3,0;
c) A efetividade das ações de sensibilização e mobilização - 0 a 4,0.
NOTA FINAL= a + b + c.

4.2.4.7.2. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota quanto à efetividade das ações de sensibilização e mobilização. O segundo critério de desempate será a maior nota em criatividade. O terceiro critério de desempate será a maior nota em originalidade.

4.2.4.7.3. O não fornecimento de todas as informações solicitadas pelo edital de abertura inabilitará automaticamente o(a) candidato(a) a participar do concurso;

4.2.5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá pelos sites concursoderedacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br, conforme cronograma que deverá constar no Edital de Abertura.

4.2.6. ETAPA 5 - PREMIAÇÃO: A premiação se dará conforme as tabelas constantes no item 1.1. deste Termo de Referência.

4.2.6.1. A Defensoria Pública do Estado de Roraima encaminhará aos gestores da área de educação participantes um Certificado de Honra ao Mérito pelo apoio administrativo prestado ao 6º Concurso de Redação.

4.2.6.2. Os valores atribuídos às premiações das Categorias “ESCOLA-GERAL” e “ESCOLA INDÍGENA” devem ser aplicados em melhorias nas escolas, devendo o(a) Gestor(a) enviar à Defensoria Pública do Estado de Roraima a prestação de contas da aplicação do valor da premiação, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do prêmio, sob pena de representação nos órgãos de controle para as providências cabíveis;

4.2.6.3. A solenidade de encerramento e premiação realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2026, às 09h, no auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro de Boa Vista/RR;

4.2.6.4. Os(as) professores(as) das escolas que orientaram as redações dos alunos vencedores, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciados(as) com um certificado e uma placa de honra ao mérito;

4.2.6.5. Os alunos vencedores, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciados(as) com um certificado.

4.2.6.6. As escolas vencedoras, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciadas com um certificado e uma placa de honra ao mérito.

4.2.6.7. Destaquem-se que haverá 2 (duas) Comissões envolvidas no presente Concurso: a Comissão Especial e a Comissão Julgadora, cujos membros serão nomeados por ato do Defensor Público-Geral;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1.1 A seleção das redações nas categorias ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO

MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA será realizada em duas fases, nos termos dos itens 4.2.1.1. a 4.2.4.7.3. deste Termo de Referência.

6. FORMA DE PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

6.1. Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em conta indicada pelo ganhador;
6.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas;
6.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação, pelo premiado, dos dados da conta-corrente (comprovante de conta corrente) à Defensoria Pública do Estado de Roraima;
6.4. Os autores premiados cederão os direitos autorais patrimoniais não exclusivos sobre a obra à Defensoria Pública do Estado de Roraima. Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do acervo da Defensoria, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, em expedientes e publicações – internas e externas – em quaisquer meios, inclusive internet, respeitados os créditos do autor, sem que caiba a percepção de qualquer valor.

Prazo para Liquidação e Pagamento

6.5. Publicado o resultado definitivo do concurso e homologado pela Administração Superior, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se foram apresentados os elementos necessários e essenciais para pagamento, tais como:

a) documento de identificação com foto e CPF;

b) comprovante dos dados bancários do ganhador ou de seu representante legal;

c) cópia da publicação do resultado.

Forma de pagamento

6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo vencedor.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 Os vencedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCURSO, com adoção do critério de julgamento pelo MELHOR DESEMPENHO REDACIONAL, QUALIDADE ARGUMENTATIVA E CONTEÚDO ARTÍSTICO.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA PREMIAÇÃO

8.1. O custo estimado total da premiação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme custos unitários apresentados no item 1.1.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente premiação correrão à conta de recursos específicos consignados orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

9.2. A premiação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima
FUNÇÃO	14 - Direitos à Cidadania
SUBFUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA DE GOVERNO	096 - Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania
AÇÃO (P/A/OE)	2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão
ELEMENTO DE DESPESA*	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
FONTE	1500

ELEMENTO DE DESPESA*

31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. (Fonte: MCASP, 11ª Edição).

Cyneida Menezes Correia
Gerente Escolar
Defensoria Pública do Estado de Roraima

Revisado por:

Kerylen Lorrayna Matos Tavares

Assessora Especial II

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Aprovado por:

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da RESOLUÇÃO CSDPE Nº 115, DE 18 DE MARÇO DE 2026, página 37, item 17.

Vilmar Antônio da Silva

Coordenador-Geral

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Em 02 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **KERYLEN LORRAYNA MATOS TAVARES**, **Assessora Especial II**, em 02/07/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CYNEIDA MENEZES CORREIA**, **Gerente Acadêmico**, em 02/07/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA**, **Coordenador - Geral da Escola Superior**, em 02/07/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0838320** e o código CRC **3F340D80**.

001267/2026 0838320v5